



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DO PREFEITO

Aos Exmo. Presidente e Vereadores,

Não será poucos os desafios que enfrentaremos nesta Gestão, e tampouco será simples o que temos pela frente. Mas aqui, a gente não desiste. Com responsabilidade e espírito público, damos mais um passo no planejamento da cidade com a entrega do Plano Plurianual 2026–2029.

Este é o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão municipal. Ele aponta para onde queremos ir, como vamos chegar e com quais recursos. Mais do que uma obrigação legal, é um compromisso que assumimos com a população: fazer mais e melhor, cuidando das pessoas, zelando pela cidade e buscando soluções reais para os problemas históricos e os novos desafios que se impõem, o nosso município.

O PPA que agora apresentamos foi construído com base no PROMETA 2026–2029, que reúne os compromissos assumidos com a sociedade e os transforma em metas concretas, acompanháveis e avaliáveis. É mais do que um plano de metas. É uma nova cultura de gestão pública que valoriza a entrega, a transparência e o resultado.

compromisso com a boa governança, com o equilíbrio fiscal e com a eficiência do gasto público. Nada disso se sustenta sem planejamento, sem controle e sem responsabilidade. Nossa orçamento previsto é de R\$ 1,005.. Um bilhão, virgular cinco milhões até 2029, e cada real precisa gerar resultado. A parceria com o Legislativo tem sido decisiva para isso.

Quero destacar que o PPA não é um documento fechado em si. Ele será acompanhado, avaliado e ajustado conforme for necessário. O planejamento é dinâmico, e a gestão também precisa ser. Seguiremos escutando a população, por meio do Orçamento Participativo e de outros canais. A participação cidadã é o melhor caminho para acertarmos nas escolhas e garantirmos que os investimentos cheguem aonde mais fazem diferença.

Ao final do dia, tudo o que fazemos tem um objetivo: melhorar a vida das pessoas. A cidade de Oeiras não é feita de números, ela é feita de gente. E é por essa gente que seguimos governando com coragem, com diálogo e com trabalho sério.

Vamos juntos reconstruir, planejar e transformar Oeiras para hoje e para o futuro.

HAILTON
ALVES
FILHO:87540223391
23391

Assinado de forma
digital por HAILTON
ALVES
FILHO:87540223391
Dados: 2025.09.26
11:46:10 -03'00'

Hailton Alves Filho
Prefeito Municipal de Oeiras
Gestão 2025-2028



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Elaboração do Plano Plurianual do Município de Oeiras-PI, Estado do Piauí, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI, encaminha para apreciação do Projeto de Lei:

Art. 1º Fica elaborado o Plano Plurianual do Município de Oeiras-PI, do período 2026 a 2029 o valor de **R\$ 1.005.291.290,53 (Um bilhão, zero cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e tres centavos)**, compreendendo os órgãos da administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ordenado sob a forma de Programas, agregados por Ações, classificadas em projetos e atividades, objetivando o melhor resultado da administração pública municipal, com a maior transparência na aplicação dos recursos públicos e na integração e harmonização dos instrumentos básicos de planejamento e orçamento.

Art. 2º Os anexos deste Projeto de Lei contêm o demonstrativo da Receita e da Despesa para o período considerado, distribuídos por exercício Financeiro, com as seguintes previsões:

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA
2026	233.788.672,17	233.788.672,17
2027	245.478.105,46	245.478.105,46
2028	257.167.539,46	257.167.539,46
2029	268.856.973,05	268.856.973,05
TOTAL	R\$ 1.005.291.290,53	R\$ 1.005.291.290,53



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Os programas administrativos e finalísticos do Município para o quadriênio 2026 a 2029, indicam:

- I – tipo do programa;
- II – objetivo;
- III – público alvo;
- IV – valor global por origem dos recursos;
- V – ações por meta física e valor.

Art. 4º Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal para o período 2026 a 2029:

- I – promoção da inclusão social;
- II – combate às desigualdades;
- III – modernização da gestão e dos serviços públicos;
- IV – qualidade de vida;
- V – valorização do servidor público;
- VI – gestão ambiental para o desenvolvimento;
- VII – valorização do turismo;
- VIII – habitação popular para baixa renda.

Art. 5º A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada pelos recursos oriundos das Transferências Constitucionais, do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, e dos Convênios com a União e com o Estado.

Art. 6º As codificações de programas e ações deste Plano serão estabelecidas nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 7º Fica o poder Executivo autorizado:

I – A introduzir modificações no Plano Plurianual, quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos anuais, ajustando projetos, atividades e metas programadas para o período por ele abrangido, para atender demandas e



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-lo a novas circunstâncias;

II – A ajustar os valores financeiros em cada exercício quando da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela LDO, e de conformidade com as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época, corrigindo os valores constantes dos anexos de Receita e de Despesa do Plano Plurianual, para comporem os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.

III – A remanejar dotações, respeitada a autonomia dos Poderes Legislativo e Executivo, entre projetos e atividades programadas.

IV – A apropriar os projetos e atividades às Unidades Orçamentárias de acordo com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, e suas metas, quando necessário, que envolva recursos dos orçamentos do Município, ocorrerão por intermédio da Lei Orçamentária Anual, ou de seus créditos adicionais, e modificarão na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 9º As alterações efetuadas nos anexos desta Lei, conforme disposto nos seus artigos 7º e 8º, serão incorporadas automaticamente ao Plano Plurianual.

Art. 10. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 11. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá com o foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, e conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12. O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para eleborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que se trata esta Lei.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 13. Este Projeto de Lei entrar em vigor na data de sua publicação, como Lei, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 30 de Setembro de 2025.

HAILTON ALVES Assinado de forma digital
por HAILTON ALVES
FILHO:87540223
391 Dados: 2025.09.26
11:46:27 -03'00'

Hailton Alves Filho
Prefeito Municipal de Oeiras
Gestão 2025-2028